



**PORTARIA Nº 06/2023**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato de nº 03/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão,

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normalizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Ana Inez de Oliveira Gonçalves** – CPF 555.xxx.xxx-04– Gestor do Contrato;
- II-Rudinei dos Santos Evaristo** CPF 889.XXX.XXX-06 – Gestor do Contrato Suplente
- III -Julio Cezar Silveira Prado** - CPF -127.xxx.xxx.68 – Fiscal do Contrato.
- IV-Marcio Adriano Silva Lima** – CPF 336.xxx.xxx-91 - Fiscal do Contrato(suplente)



**Art. 2º** Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato de nº 03/2023 SAAE, firmado com a empresa Maurício Barros Santos São Cristóvão Me, inscrita no CNPJ sob o nº 32.842.593.0001/20 e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                     | Vigência do contrato                         |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Maurício Barros Santos São Cristóvão Me | Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades do serviço autonomo de agua e esgoto -saae do município de são cristóvão/se, conforme termo de referência | 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

São Cristóvão, 23 de Março de 2023.

Ciência:

\_\_\_\_\_  
Ana Inez de Oliveira Gonçalves  
Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Julio Cezar Silveira Prado

Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Rudinei dos Santos Evaristo  
Gestor do Contrato (suplente)

\_\_\_\_\_  
Marcio Adriano Silva Lima

Fiscal do Contrato (suplente)

**CARLOS ANTONIO SOARES DE LIMA**  
Diretor Presidente-SAAE

### Extrato Justificativa de Contratação Por Dispensa de licitação nº 03/2023

**OBJETO:.** Contratação de empresa para aquisição redução com flanges, fabricada em aço carbono especial, conforme norma abnt nbr 7675:2005. flanges com classe de pn 25, nos dn 340 por 300 e 305mm de altura. revestimento interno e externo com pintura de alcatrão de hulha. para ser instalada no sistema de captação do rio comprido, para atender as necessidades do serviço autonomo de agua e esgoto -saae do município de São Cristóvão/se, conforme termo de referência